



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

### **I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição e instalação de 02 (dois) portões de correr em alumínio, com dimensões aproximadas de 5,95 m de largura por 2,40 m de altura cada, incluindo trilhos, roldanas e todos os acessórios necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema de abertura e fechamento, aproveitando-se os motores já existentes. Trata-se de contratação de natureza de fornecimento de bens e serviços comuns, voltada à modernização da infraestrutura da garagem da Câmara Municipal de Itapema, assegurando maior durabilidade, eficiência e economicidade.

1.2. O quantitativo está definido em 02 unidades de portões de correr em alumínio, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3. O prazo de execução contratual será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, período suficiente para fabricação, entrega, instalação e ajustes necessários.

1.4. Considerando a natureza da contratação, não se prevê prorrogação contratual, uma vez que se trata de fornecimento e instalação pontual de bens duráveis, cuja execução se encerra com a entrega definitiva e o aceite pela Administração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR unit.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (dois) portões de correr em alumínio, com dimensões aproximadas de 5,95 m de largura por 2,40 m de altura, incluindo trilhos, roldanas e todos os acessórios necessários para garantir o pleno funcionamento do sistema de abertura e fechamento.	Serviço	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

## **II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

2.1. A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Câmara Municipal de Itapema, que identificaram a necessidade de substituição dos portões metálicos atualmente existentes, em razão do peso excessivo e da consequente sobrecarga em trilhos, roldanas e motores, ocasionando constantes manutenções e elevados custos operacionais. O ETP concluiu que a adoção de portões de alumínio representa a solução mais eficiente e econômica, por serem mais leves, resistentes à corrosão e de fácil manutenção, garantindo maior durabilidade e confiabilidade ao sistema de abertura e fechamento da garagem.

2.2. A análise de mercado realizada no ETP demonstrou que contratações similares em outras instituições públicas têm privilegiado o uso de portões em alumínio, em razão de sua melhor relação custo-benefício e alinhamento às práticas de sustentabilidade. Foram solicitados orçamentos a três fornecedores locais, cujos valores confirmaram a viabilidade da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como referência o orçamento mais econômico, sem prejuízo da publicação para recebimento de eventuais propostas mais vantajosas.

2.3. Assim, a fundamentação da contratação está integralmente amparada nos estudos técnicos preliminares, que demonstram a adequação da solução escolhida em termos de



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

eficiência, eficácia e economicidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

## **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. A solução proposta compreende o fornecimento e instalação de 02 (dois) portões de correr em alumínio, com dimensões aproximadas de 5,95 m de largura por 2,40 m de altura cada, incluindo trilhos, roldanas, guias e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento, aproveitando os motores já existentes.

3.2. O alumínio foi escolhido por sua leveza, resistência à corrosão e durabilidade, características que reduzem significativamente os custos de manutenção ao longo do tempo e asseguram maior eficiência operacional.

3.3. No ciclo de vida do objeto, a solução contempla desde a medição, fabricação e entrega, passando pela instalação e ajustes técnicos, até a fase de utilização contínua, com garantia de funcionamento adequado e menor necessidade de intervenções corretivas.

3.4. Os portões atuais em ferro serão encaminhados à Prefeitura de Itapema, para reaproveitamento em outros setores públicos, quando possível, ou para descarte ambientalmente adequado conforme a legislação vigente, atendendo às práticas de logística reversa e sustentabilidade.

3.5. A manutenção preventiva será simplificada pela robustez dos materiais e pelo uso de roldanas com rolamentos, prolongando a vida útil do sistema. O reaproveitamento dos motores existentes contribui para a racionalidade na aplicação dos recursos públicos e para a redução do consumo de novos equipamentos. Assim, todo o ciclo de vida do objeto — da aquisição à destinação final dos materiais substituídos — foi planejado para garantir eficiência técnica, economicidade e responsabilidade socioambiental, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos legais, técnicos e administrativos:

4.2. Observar integralmente a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à modalidade de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, em razão do valor estimado da contratação; garantir a formalização contratual com cláusulas de garantia, prazos e responsabilidades; assegurar a publicação do processo para recebimento de eventuais propostas mais vantajosas, desde que atendam às especificações técnicas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

4.3. O fornecimento e instalação de 02 (dois) portões de correr em alumínio, com dimensões aproximadas de 5,95 m de largura por 2,40 m de altura cada; utilização de perfis estruturados de alumínio com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou anodização; roldanas com rolamentos blindados; trilhos e guias adequados para operação suave e segura; integração plena com os motores já existentes; garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação.

4.4. Prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para execução, contados da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço; responsabilidade da contratada pela entrega, montagem, ajustes e testes de funcionamento; fornecimento de assistência técnica durante o período de garantia; observância às normas de segurança e acessibilidade.

4.5. Garantia de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega, montagem e instalação dos portões, com pleno aceite da administração.

## **V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

5.1. O contrato deverá produzir os resultados pretendidos por meio de um fluxo contínuo e organizado, iniciando-se com a assinatura contratual e emissão da ordem de serviço, etapa em que serão formalizadas as responsabilidades da empresa contratada.

5.2. Em seguida, ocorrerá a fase de fabricação e preparação dos portões de alumínio, conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a qualidade dos materiais e a compatibilidade com os motores já existentes.

5.3. Na sequência, será realizada a entrega e instalação dos portões, incluindo montagem dos trilhos, roldanas e demais acessórios necessários, além da execução de ajustes técnicos e testes de funcionamento para assegurar a plena eficiência do sistema.

5.4. Após a instalação, será promovida a verificação e aceite definitivo pela Administração, momento em que se confirmará o atendimento integral às condições contratuais e técnicas.

5.5. O encerramento do contrato se dará com a entrega definitiva do objeto, acompanhado da garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação e instalação.

5.6. Durante todo o processo, a contratada deverá observar as normas de segurança, sustentabilidade e destinação adequada dos resíduos conforme legislação ambiental. Dessa forma, o modelo de execução assegura que os resultados de eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental sejam alcançados desde o início até a conclusão da contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

## **VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de Itapema, por meio de servidor designado como gestor e fiscal do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O gestor será responsável por monitorar todas as etapas da execução, desde a fabricação e entrega dos portões até a instalação e testes finais, garantindo que os prazos, especificações técnicas e condições contratuais sejam rigorosamente cumpridos.

6.2. Serão realizados relatórios de acompanhamento e registros fotográficos das etapas de instalação, além de inspeções presenciais para verificar a qualidade dos materiais e serviços prestados. O fiscal do contrato terá a atribuição de apontar eventuais não conformidades e solicitar correções imediatas, assegurando que o objeto seja entregue em perfeitas condições de funcionamento.

6.3. O encerramento da gestão ocorrerá com o recebimento definitivo, após a verificação de que todos os requisitos técnicos e administrativos foram atendidos. Durante o período de garantia, o acompanhamento continuará, com a contratada obrigada a prestar assistência técnica em caso de falhas ou defeitos.

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

7.1. A medição da execução contratual será realizada de forma global, considerando o fornecimento e instalação integral dos 02 (dois) portões de correr em alumínio, incluindo todos os acessórios necessários e a plena integração com os motores já existentes.

7.2. O recebimento será efetuado em duas etapas: recebimento provisório, após a conclusão da instalação e realização dos testes de funcionamento, e recebimento definitivo, após a verificação da conformidade técnica e aceite pela Administração.

7.3. O pagamento será realizado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal pela contratada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

7.4. O prazo para pagamento seguirá as normas da Administração Pública, observando-se o limite legal de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do atesto. O pagamento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, bem como ao cumprimento integral das obrigações contratuais, garantindo transparência, economicidade e segurança jurídica no processo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

## VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal estabelecido. Para garantir a economicidade e a transparência do processo, foram solicitados orçamentos a três empresas do setor, cujos valores serviram de base para a definição da estimativa.

8.2. O critério de seleção adotado será o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

8.3. Será aceito o orçamento mais econômico, sem prejuízo da publicação do processo para recebimento de eventuais propostas de fornecedores que apresentem valores inferiores, desde que assegurada a conformidade técnica e a qualidade necessária ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Itapema.

8.4. Quanto à Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

9.1. Para a definição da estimativa do valor da contratação, foram solicitados orçamentos a três empresas especializadas, cujos preços serviram de parâmetro para a memória de cálculo:

Empresa 01:  $2 \times R\$ 6.500,00 = R\$ 13.000,00$

Empresa 02:  $1 \times R\$ 9.164,58 + 1 \times R\$ 9.284,75 = R\$ 18.449,33$

Empresa 03:  $2 \times R\$ 13.356,07 = R\$ 26.712,14$

9.2. A partir desses valores, foi realizada a análise comparativa e a memória de cálculo, considerando como referência o orçamento mais econômico, correspondente à proposta da Empresa 01, no valor total de R\$ 13.000,00.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Itapema, 4 de fevereiro de 2026

GABRIEL XAVIER

Assessor Especial de Administração, Compras, Licitação e Contratos